

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MIMOSO DO SUL/ES

ID CIDADES: 2026.047E0100001.09.0015

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, com sede na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 251, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul/ES, por meio do Setor de Compras e Contratações, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como, demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES (<https://www.saaemimoso.com.br> – aba PUBLICAÇÕES), bem como, na página do Diário Oficial dos Municípios (Amunes).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/07/2026, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF – saaemimoso@gmail.com

LINK DO EDITAL: www.saaemimoso.com.br – Aba publicações

1 - DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MIMOSO DO SUL/ES

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OPERAÇÃO	E	MANUTENÇÃO	DO	SISTEMA	DE	ÁGUA
1600001.1712200052.110333903000000		MATERIAL DE CONSUMO		ÁGUA		

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor estimado total da aquisição é de R\$ 10.047,91 (DEZ MIL, QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).



4 - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A entrega do objeto, será no prazo máximo de, até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro elemento que substitua, pela contratada e a entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço conforme indicado abaixo:

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, RUA DR. JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, 251, BAIRRO PRATINHA, MIMOSO DO SUL/ES. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS DE 8H ÀS 15H, E CONFERIDAS PELOS SERVIDORES ILCINEY FIGUEIRA GOMES JUNIOR.

4.2. Os produtos fornecidos deverão apresentar especificações técnicas detalhadas, contendo, no mínimo, identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), bem como demais informações necessárias que possibilitem a adequada análise, conferência e aceitação por parte da Administração.

4.3. A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) será realizada em parcela única, conforme quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas distintas:

- **Provisoriamente**, mediante recibo, no ato da entrega, para fins de verificação posterior da conformidade dos produtos com as especificações exigidas;
- **Definitivamente**, mediante recibo e atesto na nota fiscal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos itens entregues.

4.5. Os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou divergentes da proposta apresentada serão rejeitados, no todo ou em parte. Nessa hipótese, a contratada deverá proceder à substituição dos itens irregulares no prazo fixado pela fiscalização, contado a partir do recebimento de notificação formal, que será obrigatoriamente acompanhada do respectivo Termo de Recusa de Material/Serviço, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por atraso na execução contratual.

4.6. A notificação de que trata o item anterior implicará na suspensão dos prazos de recebimento definitivo e de pagamento até que a irregularidade seja devidamente sanada pela contratada.

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: saaemimoso@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 017/2026.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/07/2026 às 23h59min.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta



com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, o modelo (quando for o caso), e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

5.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras e Contratações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias úteis após considerada vencedora;

5.2.1 - Em caso em que a empresa declarada vencedor, não enviar a documentação no prazo estabelecido no item 5.2. deste aviso de contratação, será automaticamente inabilitada, passando o direito para o segundo colocado e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação.

6 - HABILITAÇÃO:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, conforme o tipo societário, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou, no caso de empresário individual, o registro comercial devidamente arquivado.

6.1.2. Documento oficial de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e/ou do(s) sócio(s) administrador(es).

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou por meio eletrônico do Tribunal de Justiça competente, observada a validade constante no documento. Na ausência de indicação expressa de prazo de validade, a certidão será considerada válida conforme legislação vigente aplicável.



6.2.2. Na hipótese de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, a empresa poderá ser habilitada, desde que comprove, por meio de certidão emitida pelo juízo competente, que se encontra apta econômica e financeiramente para o cumprimento das obrigações decorrentes de eventual contratação com a Administração Pública, em conformidade com o PARECER/CONSULTA TC nº 008/2015 – Plenário – Processo TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou, conforme o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014.

6.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, conforme disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.3.6. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos estaduais.

6.3.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos municipais.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Não se aplica por se tratar de material de natureza comum.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado, desde que não haja qualquer fator impeditivo imputável à CONTRATADA.



7.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos de regularidade, devidamente atualizados:

- a) Certidão de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- d) Certidão de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou na documentação de regularidade fiscal, o processo será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da data de reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É de responsabilidade da CONTRATADA a correta emissão das faturas, incluindo o detalhamento dos valores, tributos incidentes e demais informações pertinentes, as quais serão conferidas e aprovadas pela CONTRATANTE.

7.6. A CONTRATANTE poderá descontar dos valores devidos à CONTRATADA quaisquer importâncias correspondentes a multas, indenizações ou débitos de sua responsabilidade.

7.7. É vedado o pagamento antecipado sem a devida comprovação da execução do objeto contratado.

7.8. O pagamento poderá ser suspenso caso seja verificado o descumprimento de quaisquer obrigações contratuais que possam, de alguma forma, prejudicar o interesse do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES.

7.9. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES não se responsabiliza por eventuais autuações fiscais ou encargos futuros decorrentes de incorreta interpretação, por parte da CONTRATADA, quanto à aplicação de tributos, alíquotas, bases de cálculo, isenções ou quaisquer outros aspectos fiscais.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES poderá revogar a presente dispensa de licitação, no todo ou em parte, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente motivadas, em decorrência de fato superveniente que justifique tal medida.

8.2. O procedimento de dispensa deverá ser anulado, no todo ou em parte, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que constatada ilegalidade, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.



8.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, quanto à obrigação de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada a nulidade, desde que não lhe seja imputável.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não será admitida a desistência por parte do proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

8.5. A participação na presente dispensa implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, não podendo o proponente alegar desconhecimento posterior.

8.6. A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da contratação, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de declaração falsa ou omissão de informações relevantes.

8.7. Eventuais esclarecimentos ou impugnações ao presente Termo de Referência deverão ser formalizados dentro do prazo legal, cabendo à Administração analisá-los e respondê-los nos termos da legislação vigente.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da Lei nº 14.133/2021, dos princípios que regem a Administração Pública e demais normas aplicáveis à matéria.

8.9. A contratação decorrente deste procedimento deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à execução contratual, fiscalização, sanções administrativas e extinção do contrato.

8.10. Fica eleito o foro da comarca de Mimoso do Sul/ES para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste procedimento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mimoso do Sul, 09 de julho de 2026

ANA BARBARA SALLES
PASCINI:05621353757

Assinado de forma digital por ANA
BARBARA SALLES PASCINI:05621353757
Dados: 2026.07.09 15:01:35 -03'00'

ANA BÁRBARA SALLES PASCINI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MIMOSO DO SUL/ES

ID CIDADES: 2026.047E0100001.09.0015

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ Nº:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Representante legal/ Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº:

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone:

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CA	QTD	UNIT	TOTAL
1	BOTA DE PVC CANO LONGO, COR PRETA	37455 OU SIMILAR	20 PARES 02 TAMANHO 37 02 TAMANHO 38 01 TAMANHO 39 02 TAMANHO 40 04 TAMANHO 41 06 TAMANHO 42 03 TAMANHO 43		
2	BOTINAS PRETAS EM COURO <u>COM</u> <u>BICO DE AÇO</u> , SOLADO	17138 OU SIMILAR	64 PARES 02 TAMANHO 37		

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

	MONODENSIDADE, PALMILHA ANTIMICROBIANA, <u>SEM CADARÇO</u> , COR PRETA		06 TAMANHO 38 04 TAMANHO 39 08 TAMANHO 40 12 TAMANHO 41 14 TAMANHO 42 12 TAMANHO 43 06 TAMANHO 44		
3	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK, COR PRETA	40872 OU SIMILAR	11 PARES 01 TAMANHO 35 02 TAMANHO 39 04 TAMANHO 40 02 TAMANHO 41 02 TAMANHO 43		
4	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO PARA GASES ÁCIDOS (MÁSCARA COM 02 FILTROS)	4115 OU SIMILAR	04 UNIDADES		
5	FILTRO MÁSCARA PARA GASES ÁCIDOS	-	04 PARES		
6	ÓCULOS FVS, TRANSPARENTE	9722 OU SIMILAR	40 UNIDADES		
TOTAL GERAL					

Os valores constantes na tabela representam os preços máximos por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta: ____ (____) dias, contados a partir da data de sua apresentação, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

DECLARAÇÃO:

Declaro que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, inclusive lucro, despesas com transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais ônus incidentes.

Declaro, ainda, que a empresa participante e, se vencedora, contratada, obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____

Nome: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Carimbo do CNPJ

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MIMOSO DO SUL/ES

ID CIDADES: 2026.047E0100001.09.0015

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR TÉCNICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MIMOSO DO SUL/ES, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas nesta demanda.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

2.1. Os serviços a serem adquiridos serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CA	QTD
1	BOTA DE PVC CANO LONGO, COR PRETA	37455 OU SIMILAR	20 PARES 02 TAMANHO 37 02 TAMANHO 38 01 TAMANHO 39 02 TAMANHO 40 04 TAMANHO 41 06 TAMANHO 42 03 TAMANHO 43
2	BOTINAS PRETAS EM COURO COM <u>BICO DE AÇO</u> , SOLADO MONODENSIDADE, PALMILHA ANTIMICROBIANA, <u>SEM CADARÇO</u> , COR PRETA	17138 OU SIMILAR	64 PARES 02 TAMANHO 37 06 TAMANHO 38 04 TAMANHO 39 08 TAMANHO 40 12 TAMANHO 41 14 TAMANHO 42 12 TAMANHO 43 06 TAMANHO 44
3	BOTA DE SEGURANÇA NOBUCK, COR PRETA	40872 OU SIMILAR	11 PARES 01 TAMANHO 35 02 TAMANHO 39 04 TAMANHO 40 02 TAMANHO 41 02 TAMANHO 43
4	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO PARA GASES ÁCIDOS (MÁSCARA COM 02 FILTROS)	4115 OU SIMILAR	04 UNIDADES
5	FILTRO MÁSCARA PARA GASES ÁCIDOS	-	04 PARES
6	ÓCULOS FVS, TRANSPARENTE	9722 OU SIMILAR	40 UNIDADES



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência é necessária ao adequado desenvolvimento das atividades do Setor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Mimoso do Sul/ES, considerando que a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é indispensável para a execução segura dos serviços operacionais realizados pela Autarquia.

Tais atividades expõem os servidores a riscos físicos, químicos e biológicos, sendo imprescindível o fornecimento contínuo de EPIs adequados, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, especialmente a NR-6. A disponibilização desses equipamentos garante a proteção da saúde e integridade física dos trabalhadores, reduzindo a ocorrência de acidentes e afastamentos.

Ademais, a presente contratação contribui diretamente para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados, em consonância com o Princípio Constitucional da Eficiência, bem como atende ao dever da Administração Pública de zelar pela segurança de seus servidores no exercício de suas funções.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), devidamente certificados e em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a NR-6. A avaliação considerou critérios como qualidade, durabilidade, conforto, adequação às atividades desempenhadas pelo Setor Técnico, bem como o custo-benefício dos produtos.

4.2. A solução proposta contempla o fornecimento de EPIs essenciais à proteção dos servidores, tais como luvas, botas, capacetes, óculos de proteção, máscaras, protetores auriculares e vestimentas apropriadas, garantindo condições seguras para a execução das atividades operacionais. Ressalta-se que a escolha por produtos de maior qualidade e durabilidade contribui para a redução da necessidade de reposições frequentes, gerando economia a médio e longo prazo.

4.3. Além disso, a aquisição de EPIs adequados assegura o atendimento às exigências legais e normativas, minimiza riscos de acidentes de trabalho e afastamentos, e contribui para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Autarquia.

4.4. Dessa forma, a solução adotada se mostra a mais viável e vantajosa, pois atende plenamente às necessidades atuais e futuras do SAAE de Mimoso do Sul/ES, promovendo a segurança dos servidores, a eficiência operacional e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação será formalizada por meio de instrumento hábil, como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, não



havendo necessidade de celebração de contrato, em razão da natureza do objeto e da entrega imediata dos bens.

5.2. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a Norma Regulamentadora NR-6, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente.

5.3. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, sendo adequados às atividades desempenhadas pelos servidores do Setor Técnico, garantindo proteção contra riscos físicos, químicos e biológicos.

5.4. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo os produtos ser entregues em local indicado pela Administração.

5.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega definitiva dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.6. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução do objeto se dará por meio do fornecimento integral dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.2. O fornecimento deverá ser iniciado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, não havendo prestação de serviços contínuos, mas sim entrega única dos materiais.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, em local previamente indicado pela Administração, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso.

6.4. Os EPIs fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas, estando em conformidade com as normas vigentes e acompanhados, quando aplicável, de Certificado de Aprovação (CA).

6.5. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

- **Provisório**, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
- **Definitivo**, após conferência qualitativa e verificação da conformidade com as especificações, no prazo a ser definido pela Administração.



6.6. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos produtos fornecidos, a empresa deverá realizar a substituição no prazo estipulado pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais.

7. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na proposta da contratada, bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que couber às contratações sem formalização de contrato.

7.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, quantidade e prazo de entrega dos materiais.

7.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela Administração.

7.4. A contratada será responsável por todos os encargos fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além do valor contratado.

7.5. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada, mediante consulta às certidões pertinentes, conforme legislação vigente.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, tais como transporte, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega do objeto.

8.5. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

8.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo de forma clara a descrição dos materiais fornecidos, em conformidade com o objeto contratado.



8.7. O atesto da Nota Fiscal ficará condicionado à verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas, especialmente quanto à conformidade dos materiais entregues.

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, reiniciando-se o prazo para pagamento após a devida correção, sem ônus para a Administração.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aquelas usuais para contratações dessa natureza, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta, observando-se a legislação vigente.

9.3. Fica dispensada a exigência de habilitação técnica e de qualificação econômico-financeira, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, com entrega imediata e integral, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global ou por item (conforme definido no Aviso de Contratação Direta), desde que atenda integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todas as informações e especificações necessárias para a correta execução do objeto;
- b) Emitir a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento em favor da contratada;
- c) Receber os materiais fornecidos, realizando a conferência quanto à quantidade e qualidade, promovendo o recebimento provisório e definitivo;
- d) Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado, após o recebimento definitivo dos materiais;
- f) Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento, solicitando a devida regularização;
- g) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas;



- h) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução do objeto;
- i) Assegurar à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos de aplicação de sanções administrativas;
- j) Recusar, no todo ou em parte, os materiais que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, quantidade e conformidade dos produtos;
- b) Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeira qualidade e atendam às normas técnicas vigentes, especialmente quanto à exigência de Certificado de Aprovação (CA), quando aplicável;
- c) Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas, conforme legislação vigente;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, tributários e demais despesas decorrentes do fornecimento dos materiais;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento do objeto;
- g) Cumprir integralmente as orientações da Contratante, necessárias à fiel execução do objeto;
- h) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto sem prévia autorização da Administração;
- i) Sujeitar-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- k) Entregar os produtos no prazo estabelecido, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso;



l) Observar e cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, inclusive as de segurança do trabalho e ambientais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá acarretar a aplicação das sanções previstas em lei.

12.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total da contratação;

12.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.5. Não atender à convocação para formalização da contratação ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.6. Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

12.2.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes penalidades, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Multa;

12.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.4. As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

12.6. As multas eventualmente aplicadas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo, ainda, ser descontadas de valores devidos pela Administração ou cobradas judicialmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Órgão: Autarquia Municipal. Criado pela Lei: 467/1973
CNPJ – 01.863.228/0001 – 78. Inscrição Estadual: Isento

12.7. Sobre o valor das multas poderá incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% ao dia, em caso de atraso no pagamento.

12.8. A multa compensatória poderá ser aplicada nos seguintes termos:

12.8.1. Até 3% (três por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por ocorrência, limitada a 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial;

12.8.2. Até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total.

12.9. As penalidades aplicadas poderão ser registradas nos cadastros oficiais de fornecedores, na forma da legislação vigente.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 10.047,91 (DEZ MIL, QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). , conforme Mapa Comparativo de Preços;

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
1600001.1712200052.110333903000000 MATERIAL DE CONSUMO ÁGUA

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mimoso do Sul, 04 de maio de 2026

ILCINEY FIGUEIRA GOMES Assinado de forma digital por ILCINEY
FIGUEIRA GOMES JUNIOR:13313766706
JUNIOR:13313766706 Dados: 2026.07.09 15:03:50 -03'00'

ILCINEY FIGUEIRA GOMES JUNIOR
SETOR DE COMPRAS